

PORTARIA Nº 320/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia e Designa a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR e DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme previsto pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

- I - RICARDO MARTINS SOUSA - CPF(MF) nº 604.XXX.503-XX;**
- II - GUILHERME BEZERRA DE LIMA - CPF(MF) nº 095.XXX.293-XX;**
- III - FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA - CPF (MF) nº 604.XXX.673-XX.**

Art. 2º - A equipe de Planejamento de Contratações reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às unidades administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

§ 1º. Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano Anual de Contratações, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

§ 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será designada pelo Diretor da Unidade de Atendimento após formalização do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), e será composta por um ou mais servidores lotados em sua unidade.

§ 3º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá ter representantes da Unidade Requisitante, da Unidade Técnica ou por servidores lotados em outras unidades da administração municipal, caso necessário.

§ 4º Caso a Equipe de Planejamento da Contratação tenha mais de um membro, seu coordenador será escolhido dentre os representantes da Unidade de Atendimento.

Art. 4º - A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 243/2025 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



**JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**